



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua 7 de Setembro, 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone/Fax: (42) 3667-1336

LEI N.º 836/2016

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL EVANDRO FRANCISCO - MAÇÃ”, de INÁCIO MARTINS - PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, Estado do Paraná, faz saber que o Vereador JORGE FERREIRA DE ALMEIDA propôs, a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Artigo 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, para que goze das prerrogativas inerentes a declaração, a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL EVANDRO FRANCISCO - MAÇÃ”, pessoa jurídica inscrita no CNPJ com o n.º 20.653.102/0001-13, com sede no ASSENTAMENTO EVANDRO FRANCISCO, interior do município de Inácio Martins, – PR.

Artigo 2.º - A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL EVANDRO FRANCISCO - MAÇÃ”, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura Municipal relatório de serviços prestados a coletividade.

Artigo 3º - Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade:

- Deixar de cumprir por 03 (três) anos consecutivos a exigência do artigo anterior;
- Substituir fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos;
- Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da averbação da alteração no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- Deixar de cumprir o disposto na Lei Municipal n.º 218/2002 e alterações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 10 de maio de 2016.


MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição N.º 870 Página 34
Data: 13/05/2016